

Parágrafo único — São os seguintes os característicos e confrontações do imóvel;

Tem início a linha divisória, na confluência do Ribeirão do Casquilho com o rio Sapucaí Mirim, do qual é afluente. Subindo por aquele até a confluência com o córrego do Serrote e por este até um seu afluente situado a 4.440 m (quatro mil quatrocentos e quarenta metros) da sua barra. A linha divisória, sobre, em seguida por esse afluente até a sua nascente e daí em linha reta na direção do ponto mais alto da Pedra Chorona, situada na linha divisória da Fazenda Retiro. Defletindo à direita segue por essa linha, sempre pelo espigão até encontrar a linha divisória da Fazenda da Guard, com aquela propriedade, e que passa a ser divisa da presente área, até a barra do Ribeirão do Casquilho, ponto inicial desta descrição.

Artigo 2.º — A fim de ocorrer às despesas com a execução do presente decreto-lei, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, com vigência até 31 de dezembro de 1944, um crédito especial de Cr\$ 1.554.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA José de Mello Moraes Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 31 de dezembro de 1943. Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.792, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1943

Dispõe sobre desapropriação de imóveis situados em Botucatu e dá outras providências.

O Interventor Federal do Estado de São Paulo, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.627, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de ser adquiridos pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial de caráter urgente, ou por via amigável, os imóveis abaixo caracterizados, num total de 27.142 m2 (vinte e sete mil, cento e quarenta e duas metros quadrados), com suas benfeitorias, destinados aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, no distrito, município e comarca de Botucatu e indicados nas plantas devidamente rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a saber:

a) uma área de terreno com a superfície de 13.721 m2 (treze mil, setecentos e vinte e um metros quadrados), que consta pertencer a Manuel da Silva, indicada na planta n. 1.936, com os seguintes limites e confrontações: começam as divisas desta área em um ponto (A) da cerca da Estrada de Ferro Sorocabana, situado a 14 metros do eixo da linha tronco no quilômetro 291+332,00, seguindo pela mesma cerca a rumo 38º 50' NE e 83 metros (B), continuam em curva paralela ao eixo da linha tronco e dela distante 14 metros até (E), onde defletem à esquerda; seguem pela cerca divisória com a propriedade de sucessores de Manuel Rodrigues a 40º 50' NW e 87 metros até (F), onde defletem de novo à esquerda, seguindo rumo 40º 25' SE a 183,50 metros, dividindo com o transmitente até encontrar a cerca de sua divisa com Artur Mionil (G); daí a rumo 37º 50' SE e 74 metros vão dividindo com o referido Artur Mionil até (A) o ponto de partida.

b) uma área de terreno com a superfície de 8.796 m2 (oito mil, setecentos e noventa e seis metros quadrados), que consta pertencer a herdeiros de Manuel Rodrigues, indicada na planta n. 1.937, com os seguintes limites e confrontações: começam as divisas dessa área em um ponto (A) da cerca da Estrada-de-Ferro Sorocabana, em frente e distante 14 metros do eixo da linha no quilômetro 291-1-144,00, seguindo por ela dividindo com terrenos da Estrada-de-Ferro Sorocabana, na distância de 105,50 metros, paralelamente ao eixo da linha, até um ponto da mesma cerca (C) na divisa com terrenos de Manuel da Nóbrega, em frente ao quilômetro 294-1-38,50; daí, confrontando com o referido Manuel da Nóbrega, seguem em reta a rumo 54º40' NW e extensão de 134 metros até (D), onde defletem à esquerda, seguindo em reta a rumo SW 40º25' e 67,50 metros, dividindo com o transmitente até encontrar a cerca de divisa com Manuel da Silva (E); daí, por essa cerca, dividindo com o referido Manuel da Silva, seguindo a 40º50' SE e 87 metros até (A) o ponto de partida.

c) uma área de terreno com a superfície de 4.625 m2, que consta pertencer a Artur Mionil, indicada na planta n. 1.935, com os seguintes limites e confrontações: começam as divisas desta área em um ponto (D) em frente ao quilômetro 294-1-332,00, na cerca do pátio do Depósito da Estrada-de-Ferro Sorocabana, seguindo daí a rumo 37º50' NW e 74 metros, dividindo com propriedade de Manuel da Silva até um ponto (E) de onde defletem à esquerda, seguindo a rumo 40º25' SW e 80 metros até encontrar a divisa de outra propriedade de Manuel da Silva (F); daí, defletem novamente à esquerda e seguem a rumo 35º00' SE e 17 metros até encontrar a cerca de divisa com terrenos da Estrada-de-Ferro Sorocabana (A), em frente ao quilômetro 294-1-415,00, distante 74 metros do eixo da linha; seguem então pela mesma cerca a rumo 54º40' NE e 23 metros até (B) um canto da mesma e defletindo à direita continuam pela cerca a 38º30' SE e 53,50 metros até (C) um ponto em frente ao quilômetro 294-1-389,00, continuando pela mesma cerca a rumo 38º50' NE e 57 metros até (D) o ponto de partida.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta da verba n. 363, consignação n. 1 — material permanente — do orçamento.

Artigo 3.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo 31 de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA José Gonçalves Barbosa

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria Federal, em 31 de dezembro de 1943.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.793, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1943

Dispõe sobre prorrogação da vigência do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 12.467, de 30 de dezembro de 1941.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.627, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1946 e vigência do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 12.467, de 30 de dezembro de 1941, já anteriormente prorrogado até 31 de dezembro de 1943, pelo decreto-lei n. 13.141, de 23 de dezembro de 1942.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 31 de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA Sebastião Nogueira de Lima Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria Federal, em 31 de dezembro de 1943.

Victor Caruso Diretor Geral

DECRETO-LEI N. 13794, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1943

Dispõe sobre desapropriação de imóveis.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2594, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de ser adquiridas pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial, ou por via amigável, as áreas de terreno abaixo caracterizadas, a saber:

— um terreno com 2.440 m2 (dois mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, que consta pertencer a Anselmo Bergamini e que tem as seguintes divisas e confrontações: principiam no ponto A, sobre uma normal à direita de estaca 36-1-10,83 e distante 10 m. (dez metros) do eixo da variante Tutóia-Cesário Bastos e linha principal da Estrada de Ferro Araraquara. Do ponto A seguem por uma reta paralela ao eixo da linha principal até o ponto B, na distância de 77 m. (setenta e sete metros); do ponto B, na distância de 77 m. (setenta e sete metros); do ponto C, na distância de 244,50 m. (duzentos e quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros); do ponto D, na distância de 76 m. (setenta e seis metros); no ponto E, fazem uma deflexão para a direita de 180º, seguindo por uma curva à esquerda, de 789,50 m. (setecentos e oitenta e nove metros e cinquenta centímetros) de raio, até o ponto A, de partida, na distância de 393,50 m. (trezentos e noventa e três metros e cinquenta centímetros). Ao que consta este terreno faz divisa pelas faces AB, BC, CD, com a Estrada de Ferro Araraquara e pela face AD, com o vendedor, Anselmo Bergamini;

— um terreno com 17.235 m2 (dezesete mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, que consta pertencer a Jordão Bergamini e que tem as seguintes divisas e confrontações: principiam no ponto A, situado sobre uma normal à esquerda e distante 10 m. (dez metros) do eixo da linha principal, estaca 67-1-12 da variante Tutóia-Cesário Bastos. Do ponto A seguem por uma reta paralela ao eixo da linha principal, (cerca de divisa da Estrada de Ferro Araraquara) até o ponto B, na distância de 144 m. (cento e quarenta e quatro metros); do ponto B seguem por uma curva à esquerda de 317,45 m. (trezentos e dezessete metros e quarenta e cinco centímetros) de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto C, na distância de 171 m. (cento e setenta e um metros); do ponto C, seguem por uma reta tangente à curva anterior até o ponto D, na distância de 345,50 m. (trezentos e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros); no ponto D fazem uma deflexão para a esquerda, de 116º 15', seguindo por uma reta até o ponto E, na distância de 71 m. (setenta e um metros); no ponto E fazem uma deflexão para a esquerda, de 91º, seguindo por uma curva à direita, de 691,60 m. (seiscentos e noventa e um metros e sessenta centímetros) de raio, até o ponto A, de partida, na distância de 629,36 m. (seiscentos e vinte e nove metros e trinta e seis centímetros). Ao que consta, este terreno faz divisa, pelas faces AB, BC, CD, com a Estrada de Ferro Araraquara, pela face DE com Manoel Cabral e pela face AE, com o vendedor, Jordão Bergamini;

— um terreno com 63.559 m2 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados), sem benfeitorias, que consta pertencer a Manoel Cabral e que tem as seguintes divisas e confrontações: principiam no ponto A, situado sobre uma normal ao eixo da linha principal, lado esquerdo da estaca 99-1-12 da variante Tutóia-Cesário-Bastos e distantes desse eixo 10 m. (dez metros). Do ponto A seguem por uma curva de 691,60 m. (seiscentos e noventa e um metros e sessenta centímetros) de raio, paralela ao eixo da linha principal, até o ponto B, na distância de 314 m. (trezentos e quatorze metros); do ponto B seguem por uma reta tangente à curva anterior até o ponto C, na distância de 727 m. (setecentos e vinte e sete metros); no ponto C, fazem uma deflexão para a direita, de 32º, seguindo por uma reta até o ponto D, na distância de 11 m. (onze metros); no ponto D fazem uma deflexão para a direita de 60º, seguindo por uma reta até o ponto E, (estaca 157-1-7 da variante), na distância de 4 m. (quatro metros); no ponto E fazem uma deflexão para a direita, de 88º, seguindo por uma reta sobre o eixo da variante locada e sob a cerca de divisa da Estrada de Ferro Araraquara, até o ponto F, na distância de 515 m. (quinhentos e quinze metros); do ponto F, seguem por uma curva, à esquerda, de 374,28 m. (trezentos e setenta e quatro metros e vinte e oito centímetros) de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto G, na distância de 163,50 m. (cento e sessenta e cinco metros e cinquenta centímetros); do ponto G seguem por uma reta tangente à curva anterior até o ponto H, na distância de 118,50 m. (cento e dezoito metros e cinquenta

centímetros); do ponto H seguem por uma curva à direita, de 292,94 m. (duzentos e noventa e dois metros e noventa e quatro centímetros) de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto I, na distância de 376,50 m. (trezentos e setenta e seis metros e cinquenta centímetros); do ponto I, seguem por uma reta tangente à curva anterior até o ponto J, na distância de 66 m. (sessenta e seis metros); no ponto J fazem uma deflexão para a direita, de 69º 45', seguindo por uma reta até o ponto A, de partida, na distância de 71 m. (setenta e um metros). Ao que consta, este terreno faz divisa, pela face AJ, com Jordão Bergamini, pelas faces CD e DE, com Antonio Gama, pelas faces EF, FG, GH, HI e IJ, com a Estrada de Ferro Araraquara e pelas faces AB e BC, com o vendedor, Manoel Cabral;

— um terreno com 2.684 m2 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, que consta pertencer a Antonio Gama e que tem as seguintes divisas e confrontações: principiam no ponto A, situado na estaca 157-1-7 da variante Tutóia-Cesário Bastos e distante do eixo da linha principal 10 m. (dez metros). Do ponto A, seguem por uma reta paralela ao eixo da linha principal até o ponto B, estaca 171 da variante locada, na distância de 273 m. (duzentos e setenta e três metros); no ponto B, fazem uma deflexão para a esquerda de 148º30' seguindo por uma reta até o ponto C, na distância de 20 m. (vinte metros); no ponto C fazem uma deflexão para a esquerda, de 31º 30' seguindo por uma reta paralela à reta AB, até o ponto D, na distância de 268 m. (duzentos e sessenta e oito metros); no ponto D, fazem uma deflexão para a esquerda, de 148º, seguindo por uma reta até o ponto E, na distância de 11 m. (onze metros); no ponto E, fazem uma deflexão para a direita, de 60º, seguindo por uma reta até o ponto A, de partida, na distância de 4m (quatro metros). Ao que consta, este terreno faz divisa, pela face AB, com a Estrada de Ferro Araraquara, pelas faces AE e ED, com Manoel Cabral, pela face BC, com Luiz Clemanez e pela face CD, com o vendedor, Antonio Gama.

— um terreno com 1.825 m2 (um mil oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, que consta pertencer a Luiz Clemanez e que tem as seguintes divisas e confrontações: principiam no ponto A, situado na estaca 171 da variante Tutóia-Cesário Bastos e distante do eixo da linha principal 10 m. (dez metros). Do ponto A, seguem por uma reta paralela ao eixo da linha principal, até o ponto B, estaca 179-1-17 da variante locada, na distância de 177 m. (cento e setenta e sete metros); no ponto B, fazem deflexão para a esquerda, de 125º, seguindo por uma reta até o ponto C, na distância de 12 m. (doze metros); no ponto C, fazem uma deflexão para a esquerda, de 55º, seguindo por uma reta paralela à reta AB, até o ponto D, na distância de 186 m. (cento e oitenta e seis metros); no ponto D, fazem uma deflexão para a esquerda, de 148º30' seguindo por uma reta até o ponto A, de partida, na distância de 20 m. (vinte metros). Ao que consta, este terreno faz divisa, pela face AB, com a Estrada de Ferro Araraquara, pela face BC, com Carlos Vezoni, pela face AD, com Antonio Gama e pela face CD, com o vendedor Luiz Clemanez;

— um terreno com 7.280 m2 (sete mil, duzentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, que consta pertencer a Carlos Vezoni e que tem as seguintes divisas e confrontações: principiam no ponto A, situado na estaca 179-1-17 da variante Tutóia-Cesário Bastos. Do ponto A seguem pelo eixo da variante locada até o ponto B, estaca 204-1-5, na distância de 488 m. (quatrocentos e oitenta e oito metros); a reta AB está situada ao longo da cerca de divisa da Estrada de Ferro Araraquara e é paralela ao eixo da linha principal; do ponto B seguem por uma curva à direita, de 459,42 m. (quatrocentos e cinquenta e nove metros e quarenta e dois centímetros) de raio, até o ponto C, na distância de 201 m. (duzentos e um metros); no ponto C, fazem uma deflexão para a esquerda de 147º30' seguindo por uma reta até o ponto D, na distância de 32 m. (trinta e dois metros); no ponto D fazem uma deflexão para a esquerda, de 43º40', seguindo por uma curva à esquerda, de 809,50 m. (oitocentos e nove metros e cinquenta centímetros) de raio, até o ponto E, na distância de 201 m. (duzentos e um metros); do ponto E seguem por uma reta tangente à curva anterior até o ponto F, na distância de 474 m. (quatrocentos e setenta e quatro metros); no ponto F fazem uma deflexão para a esquerda, de 125º, seguindo por uma reta até o ponto A, de partida, na distância de 12 m. (doze metros). Ao que consta, este terreno faz divisa, pelas faces AB e BC, com a Estrada de Ferro Araraquara, pela face CD, com Mathews de Carlos, pela face AF, com Luiz Clemanez, e pelas faces DE e EF, com o vendedor, Carlos Vezoni;

— um terreno com 3.966 m2 (três mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados) sem benfeitorias, que consta pertencer a Mathews de Carlos e que tem as seguintes divisas e confrontações: principiam no ponto A, sobre uma normal à direita e distante 11 m. (onze metros) do eixo da linha principal, estaca 214-1-6, da variante Tutóia-Cesário Bastos. Do ponto A, seguem por uma curva, de 459,42 m. (quatrocentos e cinquenta e nove metros e quarenta e dois centímetros) de raio, paralela ao eixo da linha principal até o ponto B, na distância de 102 m. (cento e dois metros); no ponto B fazem uma deflexão para a esquerda, de 71º45', seguindo por uma reta até o ponto C, na distância de 50 m. (cinquenta metros); no ponto C fazem uma deflexão para a esquerda, de 120º30', seguindo por uma curva à esquerda, de 809,50 m. (oitocentos e nove metros e cinquenta centímetros) de raio, até o ponto D, na distância de 154 m. (cento e cinquenta e quatro metros); no ponto D, fazem uma deflexão para a esquerda de ... 136º20', seguindo por uma reta até o ponto A, de partida, na distância de 32 m. (trinta e dois metros). Ao que consta, este terreno faz divisa, pela face AB, com a Estrada-de-Ferro Araraquara, pela face BC, com Felício Pipoli, pela face AD, com Carlos Vezoni e pela face CD, com o vendedor, Mathews de Carlos;

— um terreno com 19.320 hectares, com benfeitorias, que consta pertencer a Felício Pipoli, e que tem as seguintes divisas e confrontações: principiam no ponto A, sobre uma normal à direita, e distante 32 m. (trinta e dois metros) do eixo da linha locada, estaca 219-1-8 da variante Tutóia-Cesário Bastos.

Do ponto A, seguem por uma curva, de 459,42 m. (quatrocentos e cinquenta e nove metros e quarenta e dois centímetros) de raio, paralela ao eixo da linha principal, ao longo da cerca de divisa da Estrada de Ferro Araraquara até o ponto B, na distância de 300 m. (trezentos metros); do ponto B seguem por uma reta tangente à curva anterior até o ponto C, na distância de 665,50 m. (duzentos e seis metros e cinquenta centímetros); no ponto C, seguem por uma curva à esquerda, de 210,44m. (duzentos e dez metros e quarenta e quatro cen-